



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 033/2023;

INEXIGIBILIDADE: Nº 005/2023;

ASSUNTO: Contratação de Escritório de Advocacia, através de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços advocatícios, que consistem no assessoramento e consultoria jurídica à administração municipal, nas matérias indicadas em proposta e no ofício ADM de nº 100, exarado pela secretária de administração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE**, o **SR. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICO por este termo, a inexigibilidade de licitação nº 005/2023, Processo nº 033/2023, que tem como objeto a contratação de Escritório de Advocacia, através de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços advocatícios, que consistem no assessoramento e consultoria jurídica à administração municipal, nas matérias indicadas em proposta e no ofício ADM de nº 100, exarado pela secretária de administração, em favor do **ESCRITÓRIO DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 10.724.104/0001-00, com sede na Rua do Sossego nº 607, Bairro/Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.100-150, Fones: (81) 3423.8783 ou 3037.6998, sítio eletrônico: <www.diarezendealencar.com.br>, no valor total de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil) reais**, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inciso II, do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da assessoria jurídica, e tendo em vista, os elementos que instruem todo o processo.

Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do procedimento de inexigibilidade acima mencionado, serão utilizados recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0401.2025.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CUPIRA

CIDADE PRÓSPERA E SEGURA

cupira.pe.gov.br   CupiraOficial

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de agosto de 2023.

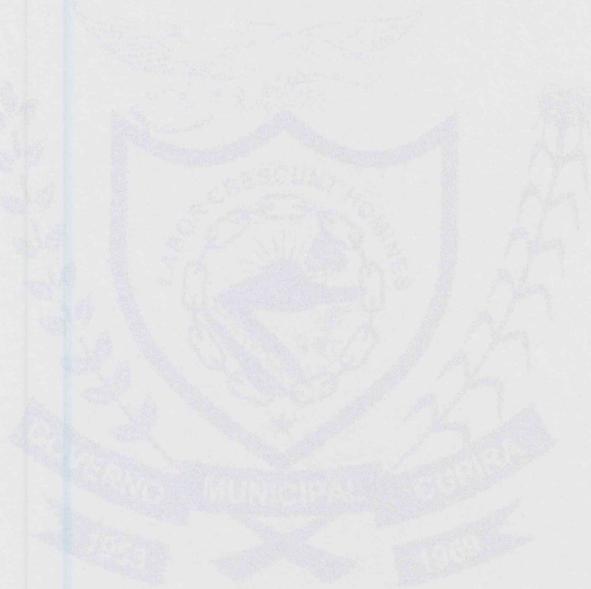


MUNICÍPIO DE CUIRÁ/PE

CNPJ 10.191.799/0001-02

Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

CPF nº 024.235.964-72



Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial